



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 26/2026

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
IZALTINA DA SILVA BARBOSA, LOCALIZADA NO
LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL
THUI SEBA)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA IZALTINA DA SILVA BARBOSA, a atual Rua 1, localizada no loteamento Conjunto Habitacional Thui Seba, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 74.275, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 4 de fevereiro de 2026.

VILMAR DA FARMÁCIA
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

Izaltina da Silva Barbosa faleceu no dia 04 de agosto de 1995, filha do Senhor Antônio Evaristo da Silva e da Senhora Clementina Marques de Oliveira (ambos in memoriam), casada com o Senhor Antônio Mathias Barbosa, na cidade de Guariroba – SP, deixou os filhos: Ângelo, Aparecida, Miguel, Sebastião.

Izaltina foi uma importante moradora e referência histórica do Bairro Matarazzo, tendo participação fundamental no processo de formação e consolidação da comunidade local.

Chegou ao Bairro em um período que havia poucas residências, integrando uma das primeiras famílias a se estabelecer na região.

A partir de sua permanência e da fixação de seus familiares, contribuiu diretamente para o crescimento populacional e para a construção dos vínculos sociais que deram origem à comunidade hoje existente.

Foi mãe de seis filhos, avó de vinte netos e bisavó de quatorze bisnetos. Além de sua família direta, prestou assistência cotidiana a diversos moradores da comunidade, atuando de forma espontânea no acolhimento, cuidado e orientação de crianças, jovens e adultos.

Sua residência funcionava como ponto de apoio comunitário, oferecendo alimentação, abrigo temporário e suporte emocional a trabalhadores e famílias em situação de vulnerabilidade social. Era comum, desde as primeiras horas da manhã, a presença de trabalhadores rurais que utilizavam o local como ponto de encontro antes do deslocamento para atividades na roça, onde recebiam café e apoio.

Izaltina da Silva Barbosa destacou-se por práticas constantes de solidariedade, partilha de alimentos e auxílio a pessoas em necessidade, mesmo enfrentando limitações econômicas. Teve papel relevante na transmissão de valores como cooperação, responsabilidade e cuidado coletivo, contribuindo para a organização social informal da comunidade.

Seu desejo pessoal de possuir moradia própria não foi concretizado em vida. No entanto, sua atuação resultou na construção de um legado social duradouro, reconhecido pelos moradores como fundamental para a identidade e memória do bairro.

Falecida há aproximadamente 30 anos, Izaltina da Silva Barbosa permanece como figura de referência histórica e simbólica, sendo reconhecida como agente de acolhimento, solidariedade e fortalecimento comunitário no bairro Matarazzo.

Dessa forma, a denominação de uma via pública com seu nome constitui uma justa homenagem, reconhecendo sua trajetória de vida e eternizando sua memória para as futuras gerações.

VILMAR DA FARMÁCIA
VEREADOR

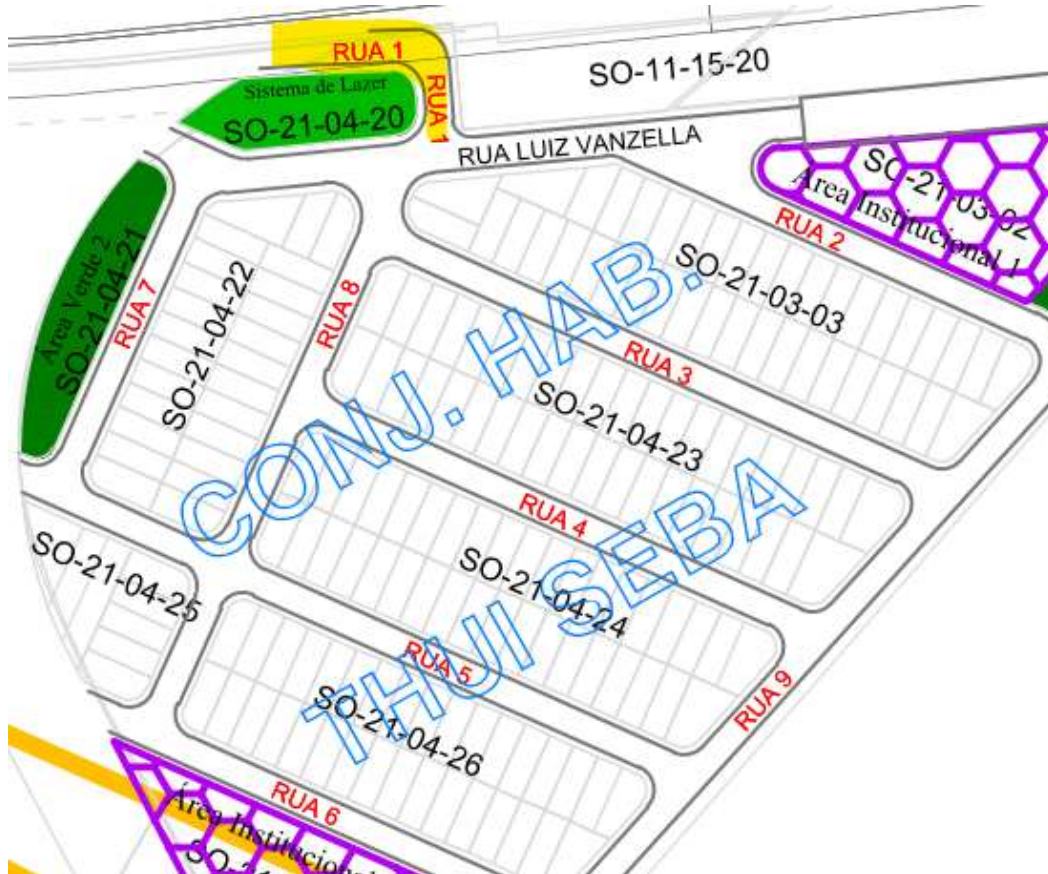
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO ÚNICO

Eu, Vilmar Ferreira da Silva, portador do CPF nº 005. **** 77, na qualidade de proponente da denominação da Rua Projetada 1, no Conjunto Habitacional Thui Seba, declaro, sob as penas da lei, que a homenageada, Izaltina da Silva Barbosa, não incide nas vedações contidas no art. 9º da Resolução nº 5, de 1º de outubro de 2024.

Declara ainda estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada para fins de apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal, na hipótese de falsidade ideológica ou de omissão de informações relevantes.

Votuporanga, 04 de fevereiro de 2026.

Vilmar Ferreira da Silva

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

